



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 1559/2022 13.12.2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial e Suplementar, no orçamento geral do corrente exercício.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0806/2022 de 13 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar e Especial, no orçamento geral do exercício financeiro de 2022, no valor de **R\$ 866.010,00 (Oitocentos e sessenta e seis mil, e dez reais)**, destinados as especificações a seguir:

SEE – Suplementar Especial por Excesso de Arrecadação

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
05003	Fundo Municipal de Assistência Social			
07.244.0003.2015	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social			
1067 SEE	3390930000	Indenizações e Restituições	1007	210,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
09002	Departamento De Agricultura			
20.606.0009.1032	Plano PR mais Cidades II			
3028 SEE	4490930000	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais – Plano PR mais Cidades	1037	10.800,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO			
10002	Departamento de Urbanismo			
26.451.0011.1044	Pavimentação de Vias Urbanas			
3527 SEE	4490510000	Obras e Instalações	1048	50.000,00
TOTAL				61.010,00

SA – Suplementar por Anulação de Dotação

06	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
06001	Fundo Municipal de Saúde			
10.301.0004.2021	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Atenção Básica			
1395 SA	3390390000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	4941	120.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

TOTAL 120.000,00

SE – Suplementar por Excesso de Arrecadação

02	EXECUTIVO MUNICIPAL			
02001	Executivo Municipal			
04.122.0002.2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito			
0140 SE	3390300000	Material de Consumo	000	5.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
03001	Secretaria Municipal de Administração e Finanças			
04.122.0002.2004	Manut. das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças			
0280 SE	3390300000	Material de Consumo	000	20.000,00
0290 SE	3390390000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000	30.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
05003	Fundo Municipal de Assistência Social			
08.241.0003.2014	Apoio a Idosos, Pessoas com Deficiência, Entidades de Classes			
0970 SE	3390390000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000	20.000,00
08.244.0003.2015	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social			
0990 SE	3390300000	Material de Consumo	000	20.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
06001	Fundo Municipal de Saúde			
10.301.0004.2018	Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica			
1160 SE	3390320000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	303	20.000,00
10.301.0004.2021	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Atenção Básica			
1350 SE	3390340000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes	303	20.000,00
1380 SE	3390390000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	303	20.000,00
1413 SE	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	610	259.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
07001	Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes			
12.361.0005.2027	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes			
1680 SE	3390140000	Diárias – Civil	103	3.000,00
07002	Divisão da Educação			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

12.361.0005.2031	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental			
2010 SE	3390140000	Diárias – Civil	103	3.000,00
07004	Departamento de Esportes			
27.812.0007.2042	Manutenção das Atividades do Departamento de Esportes			
2560 SE	3390300000	Material de Consumo	000	30.000,00
07005	Divisão de Eventos Esportivos			
27.812.0007.2043	Manutenção da Divisão de Eventos Esportivos			
2640 SE	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – PJ	000	15.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR			
08002	Departamento de Interior			
26.782.0008.2045	Manutenção das Atividades do Departamento de Interior			
2790 SE	3390300000	Material de Consumo	000	100.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
09002	Departamento de Agricultura			
20.606.0009.2048	Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente			
3000 SE	3390300000	Material de Consumo	000	50.000,00
09006	Divisão de Meio Ambiente			
18.541.0010.2052	Manutenção das Atividades da Divisão de Meio Ambiente			
3240 SE	3390300000	Material de Consumo	000	20.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO			
10002	Departamento de Urbanismo			
15.452.0011.2054	Manutenção das Atividades do Departamento de Urbanismo			
3480 SE	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – PJ	000	50.000,00
TOTAL				685.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro, da anulação parcial e do provável excesso de arrecadação conforme abaixo:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

06	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
06001	Fundo Municipal de Saúde			
10.301.0004.2021	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Atenção Básica			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

1315	3390300000	Material de Consumo	4941	120.000,00
TOTAL				120.000,00

ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Fonte	DESCRIÇÃO	VALOR
1007	Outras Transferências Voluntárias Públicas - FEAS BENEFICIOS EVENTUAIS	210,00
1037	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Plano PR mais Cidades II	10.800,00
1048	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Pavimentação de Vias Urbanas	50.000,00
TOTAL		61.010,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Fonte	DESCRIÇÃO	VALOR
0000	Recursos Ordinários (Livres)	426.000,00
0610	Operações de Crédito	259.000,00
TOTAL		685.000,00

LEGENDA = SA – Suplementar por Anulação de Dotação
SE – Suplementar por Excesso de Arrecadação
SEE – Suplementar Especial por Excesso de Arrecadação

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis autorizado a proceder às alterações necessárias nas Leis Municipais nºs 752/2021 de 14 de dezembro de 2021 – Programa Plurianual 2022-2025 e 732/2021 de 20 de julho de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, em decorrência do presente Crédito Especial e Suplementar.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 13 de dezembro de 2022.

Ilana F. P. Oliveira

Ilana de Fátima Pegoraro Oliveira
Prefeita Municipal

PUBLICADO NO

Jornal Tribuna Regional

Edição nº 2096 Pág.: 4A

Data: 15 / 12 / 2022 Jeici

PUBLICADO NO

DIOM/PR

Edição nº 2666 Pág.: 899-901

Data: 14 / 12 / 2022 Jeici

4

III – do Fundo Municipal de Assistência Social, criado pela Lei Municipal nº 037/09 de 21/07/2009, que fixa a sua despesa para o exercício de 2023 em **RS 424.000,00** (Quatrocentos e vinte e quatro mil reais).

Art. 7º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023, a:

I - A abrir créditos adicionais suplementares aos Orçamentos da administração Direta e Indireta até o limite de 10% (dez por cento) do total geral da despesa prevista, servindo como recursos para tais suplementações, aqueles definidos no parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964.

II - Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64.

III - Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovado, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do art. 43 da Lei 4.320/64.

§1º A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, de um Órgão/Unidade Orçamentária para outro, de um Programa de Governo para outro, de uma Categoria Econômica para outra, poderá ser feito por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto do Presidente do Legislativo no âmbito do Poder Legislativo até o limite do inciso I deste artigo, para cada Poder ou Entidade da Administração Indireta (art. 167 VI da Constituição Federal)”.

§2º a apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º, da Lei 4.320/64 será apurado em cada fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares, conforme exigência contida nos art. 8º, § único e 50, I da LRF.

Art. 8º Fica também o Poder Executivo autorizado, não sendo computado para fins de limite de que trata o artigo anterior, o remanejamento de dotações, nos termos do inciso VI, art. 167 da CF:

I – Entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilização dos recursos.

Art. 9º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao Orçamento do Legislativo Municipal, até o mesmo limite fixado no art. 7º, “I” desta lei, mediante Decreto, servindo como recursos para tais suplementações, o cancelamento de dotações do orçamento do Legislativo.

Art. 10º O Poder Executivo Municipal fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente.

Art. 11º Fica autorizado o Executivo Municipal a readequar a codificação de órgãos, unidades orçamentárias, classificação funcional e outras relacionadas à previsão da receita e a fixação da despesa constantes dos anexos integrantes do orçamento fiscal e seguridade social para o exercício de 2023 aprovados por esta lei, visando à compatibilização dos mesmos com o Plano Plurianual 2022/2025 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o layout do sistema SIM-AM 2023 definido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Parágrafo único A readequação será formalizada por decreto do Executivo Municipal e deverá proceder a republicação dos quadros, anexos e demonstrativos que integram os orçamentos aprovados.

Art. 12º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:E28D3687

EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 1559/2022 - 13.12.2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial e Suplementar, no orçamento geral do corrente exercício.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0806/2022 de 13 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar e Especial, no orçamento geral do exercício financeiro de 2022, no valor de **RS 866.010,00 (Oitocentos e sessenta e seis mil, e dez reais)**, destinados as especificações a seguir:

SEE – Suplementar Especial por Excesso de Arrecadação

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
05003	Fundo Municipal de Assistência Social			
07.244.0003.2015	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social			
1067 SEE	3390930000	Indenizações e Restituições	1007	210,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
09002	Departamento De Agricultura			
20.606.0009.1032	Plano PR mais Cidades II			
3028 SEE	4490930000	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais – Plano PR mais Cidades	1037	10.800,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO			
10002	Departamento de Urbanismo			
26.451.0011.1044	Pavimentação de Vias Urbanas			
3527 SEE	4490510000	Obras e Instalações	1048	50.000,00
TOTAL				61.010,00

SA – Suplementar por Anulação de Dotação

06	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
06001	Fundo Municipal de Saúde			
10.301.0004.2021	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Atenção Básica			
1395 SA	3390390000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	4941	120.000,00

TOTAL				120.000,00
--------------	--	--	--	-------------------

SE – Suplementar por Excesso de Arrecadação

02	EXECUTIVO MUNICIPAL			
02001	Executivo Municipal			
04.122.0002.2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito			
0140 SE	3390300000	Material de Consumo	000	5.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
03001	Secretaria Municipal de Administração e Finanças			
04.122.0002.2004	Manut. das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças			
0280 SE	3390300000	Material de Consumo	000	20.000,00
0290 SE	3390390000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000	30.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
05003	Fundo Municipal de Assistência Social			
08.241.0003.2014	Apoio a Idosos, Pessoas com Deficiência, Entidades de Classes			
0970 SE	3390390000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000	20.000,00
08.244.0003.2015	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social			
0990 SE	3390300000	Material de Consumo	000	20.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
06001	Fundo Municipal de Saúde			
10.301.0004.2018	Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica			
1160 SE	3390320000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	303	20.000,00
10.301.0004.2021	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Atenção Básica			
1350 SE	3390340000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes	303	20.000,00
1380 SE	3390390000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	303	20.000,00
1413 SE	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	610	259.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
07001	Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes			
12.361.0005.2027	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes			
1680 SE	3390140000	Diárias – Civil	103	3.000,00
07002	Divisão da Educação			
12.361.0005.2031	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental			
2010 SE	3390140000	Diárias – Civil	103	3.000,00
07004	Departamento de Esportes			
27.812.0007.2042	Manutenção das Atividades do Departamento de Esportes			
2560 SE	3390300000	Material de Consumo	000	30.000,00
07005	Divisão de Eventos Esportivos			
27.812.0007.2043	Manutenção da Divisão de Eventos Esportivos			
2640 SE	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – PJ	000	15.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR			
08002	Departamento de Interior			
26.782.0008.2045	Manutenção das Atividades do Departamento de Interior			
2790 SE	3390300000	Material de Consumo	000	100.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
09002	Departamento de Agricultura			
20.606.0009.2048	Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente			
3000 SE	3390300000	Material de Consumo	000	50.000,00
09006	Divisão de Meio Ambiente			
18.541.0010.2052	Manutenção das Atividades da Divisão de Meio Ambiente			
3240 SE	3390300000	Material de Consumo	000	20.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO			
10002	Departamento de Urbanismo			
15.452.0011.2054	Manutenção das Atividades do Departamento de Urbanismo			
3480 SE	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – PJ	000	50.000,00
TOTAL				685.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro, da anulação parcial e do provável excesso de arrecadação conforme abaixo:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

06	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
06001	Fundo Municipal de Saúde			
10.301.0004.2021	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Atenção Básica			
1315	3390300000	Material de Consumo	4941	120.000,00
TOTAL				120.000,00

ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Fonte	DESCRIÇÃO	VALOR
1007	Outras Transferências Voluntárias Públicas - FEAS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	210,00
1037	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Plano PR mais Cidades II	10.800,00
1048	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Pavimentação de Vias Urbanas	50.000,00
TOTAL		61.010,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Fonte	DESCRIÇÃO	VALOR
0000	Recursos Ordinários (Livres)	426.000,00
0610	Operações de Crédito	259.000,00
TOTAL		685.000,00

LEGENDA = SA – Suplementar por Anulação de Dotação
SE – Suplementar por Excesso de Arrecadação

SEE – Suplementar Especial por Excesso de Arrecadação

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis autorizado a proceder às alterações necessárias nas Leis Municipais nºs 752/2021 de 14 de dezembro de 2021 – Programa Plurianual 2022-2025 e 732/2021 de 20 de julho de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, em decorrência do presente Crédito Especial e Suplementar.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 13 de dezembro de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:DF8C232D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO

Resultado por Fornecedor

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIOPOLIS PR

Pregão Nº 00060/2022(SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR						
05.168.674/0001-13 - DISBRAPLAC LTDA						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
54	Placa sinalizadora	Unidade	100	R\$ 187,2500	R\$ 119,9000	R\$ 11.990,0000
Marca: PRÓPRIA						
Fabricante: O MESMO						
Modelo / Versão: O MESMO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suporte para placas - (tubo) modelo com 3mt de comprimento, 2" de diâmetro e parede de 2mm galvanizados. A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos. Nos valores propostos estão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Mariópolis. Concordamos com o edital e seus demais anexos.						
55	Conjunto lixeira coleta seletiva	Conjunto	100	R\$ 400,0000	R\$ 179,9000	R\$ 17.990,0000
Marca: PRÓPRIA						
Fabricante: O MESMO						
Modelo / Versão: O MESMO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lixeiras monobloco em plástico vasado capacidade 80 litros na cor amarela com pedestal de tubo metálico 3" e com adesivo de 22x29 cm com a logo da prefeitura municipal parede 1,25mm, galvanizado com 2 encaixe para lixeira. A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos. Nos valores propostos estão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Mariópolis. Concordamos com o edital e seus demais anexos.						
Total do Fornecedor:						R\$ 29.980,0000
14.744.458/0001-60 - G2 - EMPREENDIMENTOS E LOGISTICA LTDA						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
62	Refletor sinalizador de estrada	Unidade	1050	R\$ 75,2500	R\$ 21,2700	R\$ 22.333,5000
Marca: NIWS COLOR						
Fabricante: KS TINTAS						
Modelo / Versão: TACHÃO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Refletor Sinalizador De Estrada Material: Resina De Poliéster , Tipo: Bate Roda , Comprimento: 14,2 CM, Largura: 25 CM, Altura: 5 CM, Cor: Amarela , Tipo Fixação: 2 Pinos						
63	Cola	Unidade	350	R\$ 52,8300	R\$ 11,9900	R\$ 4.196,5000
Marca: NIWS COLOR						
Fabricante: KS TINTAS						
Modelo / Versão: COLA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cola Composição: Poliuretano , Cor: Preta , Aplicação: Colagem E Vedação De Vidros Automotivos , Características Adicionais: Formação De Película: 30-70, Dureza/Shore A: 60 , Tipo: Líquida , Apresentação: Embalagem 405 G						
Total do Fornecedor:						R\$ 26.530,0000
17.980.945/0001-10 - BULLA SINALIZACOES LTDA						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
4	Placa sinalizadora	Unidade	10	R\$ 221,9200	R\$ 110,0000	R\$ 1.100,0000
Marca: PRÓPRIA						
Fabricante: PRÓPRIA						
Modelo / Versão: PRÓPRIA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de regulamentação proibido virar a esquerda - modelo em aço carbono, chapa 18, circular, diâmetro 50 cm e no mínimo 1,05mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo branco, tarja vermelha, orla vermelha, símbolo preto, letras pretas. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com tarjas, letras e cores e dimensões, respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como "grau técnico prismático" constituídas por microprismas nos termos do edital.						
Total do Fornecedor:						R\$ 1.100,0000
28.792.531/0001-83 - SALOMAO LOPES DE MENESES 07505410830						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
60	Pedestal	Unidade	10	R\$ 648,3300	R\$ 648,3000	R\$ 6.483,0000
Marca: KTELI						
Fabricante: KTELI						
Modelo / Versão: PED20						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pedestal PVC, base de concreto, organizador de fila única kit com 10 pedestais nas cores preta e amarela intercaladas, com 20m de corrente.						
Total do Fornecedor:						R\$ 6.483,0000
41.850.666/0001-16 - IDEIA COMUNICACAO SINALIZACAO VIARIA LIMITADA						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
11	Placa sinalizadora	Unidade	10	R\$ 221,9200	R\$ 68,0000	R\$ 680,0000
Marca: ideia						
Fabricante: ideia						
Modelo / Versão: ideia/2022						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de regulamentação - velocidade máxima 50 km/h - modelo de aço carbono, chapa 18, circular, diâmetro 50 cm e no mínimo 1,05mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo branco, orla vermelha, símbolo preto, letras pretas. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com tarjas, letras e cores e dimensões, respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como "grau técnico prismático" constituídas por microprismas nos termos do edital.						
12	Placa sinalizadora	Unidade	10	R\$ 221,9200	R\$ 68,0000	R\$ 680,0000